

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 16/2026
Requerente: EDER SAVI

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.*

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 16/2026;
Empenho nº 94/2026;
Período 09/04/2026 a 09/04/2026;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (X) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- () Nota Fiscal de Hospedagem;
- () Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou em **RECOMENDAÇÃO** no sentido de se comprovar os gastos diários com alimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 16/2026, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE com RECOMENDAÇÃO**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 22 de abril de 2026.

Degelso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 016/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: EDER SAVI

CPF: 039.098.069-29

RG: 8.322.659-5

DATA DA SAÍDA: 09/04/2026

HORÁRIO: 6h00min

DATA DO RETORNO: 09/04/2026

HORÁRIO PREVISTO: 20h00min

LOCAL DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de curso – TCE PR CONECTA – DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO

Distância aproximada (ida e volta): 280 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.
- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.
- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 08/04/2026.

Assinatura do Requisitante:.....

EDER SAVI

Quantidade: 01 – S/P

Valor unitário: R\$ 134,22

Total: 134,22

(TOTAL: 134,22)

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

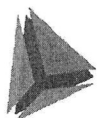
Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 08/04/2026.

PRESIDENTE: JOCELI ALMEIDA DE MORAES



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **EDER SAVI**

CPF: **039.098.069-29**

Município/UF: **FOZ DO JORDÃO-PR**

Evento: **FRANCISCO BELTRÃO - TCE-PR CONECTA**

Data/Período: **9 à 10 de Abril de 2026**

Carga Horária: **9 horas**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO
BELTRÃO-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

TCE-PR CONECTA: Orientação, fiscalização e inovação a serviço dos
Meio ambiente; Contas Irregulares para TER; Ano eleitoral: prazos
Sistema Estadual de Defesa Civil
Ferramentas do INTERLEGIS para o Fortalecimento da Gestão Pública
Projetos Estruturantes e Ações Estratégicas - MPC
Reforma Tributária (medidas urgentes), Transferências Voluntárias
Painéis: Investimento em Educação, Emendas PIX, Gestão em Foco, .
Novos Site e App TCE e SIM-AM Licitações e outros assuntos
ProLegis: Avaliação da Atuação Legislativa
PROGOV: Uma ênfase na área ambiental
Transparência, Controle Social e AVIA
Maturidade do Planejamento Municipal - Painel e Indicadores

Curitiba, 8 de Junho de 2026

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 501 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
493264	ALMOÇO	1.000	UN	134,28	134,28
QTD TOTAL DE ITENS					1

Valor Produtos	134,28
Descontos	0,00
Acrescimos	0,00
VALOR A PAGAR	134,28

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
OUTROS	134,28

Informação dos Tributos Totais Incidentes	41,29
---	-------

Numero: 38256 - Serie: 001

Emissão 09/04/2026 13:13:42 - Via Estabelecimento

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

CHAVE DE ACESSO

4126 0402 7654 6100 0180 6500 1000 0382 5614 9926 2968

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR CPF: 039.098.069-29

Consulta via leitor de QR Code

